LEI Nº 4.628 - DE 05 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação insumos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER insumos agrícola, para doação à Associações comunitárias do Município de Araxá.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado fazer a doação dos insumos às seguintes Associações:

I. Associação Comunitária do Córrego do Sal;
II. Associação Comunitária dos Hortigranjeiros de Araxá;
III. Associação Comunitária de Itaipú;
IV. Associação Comunitária do Mourão Rachado;
V. Associação Rural Comunitária Oliveira e Poções;
VI. Associação Comunitária da Região do Tamanduá;
VII. Associação dos Moradores dos Bairros Novo São Geraldo e Leblon.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2004.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

Goodson Barbosa de Moura